



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 113/2021

Autoria: LUIS CARLOS PAES JUNIOR

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja implantado redutores de velocidade na Rodovia Joaquim Candido de Melo (próximo a residência nº 03) e na Rua Rosa Fiorenzano de Lima com a travessa da Rua Antônio da Palma.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância para a segurança e preservação dos moradores e transeuntes, visto que os motoristas abusam da velocidade naquele trecho.

Portando a construção dos redutores de velocidade, visa impedir o excesso de velocidade dos motoristas que ali trafegam.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 12 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em: turno único
Votação: unânime
C.M.R.S. 17/08/2021


Luis Carlos Paes Junior
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP	
PROTOCOLO Nº	<u>168/21</u>
Data:	<u>12/08/21</u> Hora: <u>16:55</u>
Servidor:	<u>Silvania A. Garcia Marville</u>

Silvania A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO